

### CONTRATO Nº 016/2017-PREDUC

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua dos Funcionários, nº 1323, bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **Juarez Alberto Dietrich**, Superintendente, RG nº 99.74 SSP/PR, CPF nº 564.609, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa Tecnoplan Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda - ME, CNPJ n.º 12.341.002/0001-23 localizada à Rua Tenente João Gomes da Silva, nº 228, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.810-100, Fone (41) 3501-6455, representado pelo Senhor **José Eduardo Gastaldi**, representante legal e responsável técnico, RG: 39.93 SSP/PR, CPF: 558.579, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de projetos executivos e orçamentos para Construção do Colégio Agrícola Estadual do Noroeste com aproximadamente 6.796,95m<sup>2</sup>, localizado no Município de Diamante do Norte/PR.

#### - Os projetos deverão atender o seguinte:

##### - Levantamentos de dados:

- Identificar as características da área tais como: a existência de árvores, muros ou benfeitorias a conservar ou demolir, a existência de escoamento de águas pluviais, a distância de córregos ou cursos d'água da área destinada à ampliação;
- Identificar as características dos serviços públicos; especificar a regularidade da rede de abastecimento de água e o diâmetro do ramal de entrada, a existência de rede de esgoto ou os sistemas adotados, a existência de rede pública de águas pluviais ou o sistema adotado e a existência de rede de gás;
- Identificar as características da infraestrutura existente; a dimensão da entrada de energia elétrica em amperagens e o número de fases, especificar a existência de rede de lógica, de SPDA, de caixa d'água e sua altura da base em relação ao piso, sistema prevenção contra incêndio qualificando-o, central de gás e tubulações internas para as águas pluviais;
- Apresentar o relatório de vistoria (modelo SEED/FUNDEPAR) e croqui da implantação geral existente com as seguintes indicações:
  - \* Localização de todas as edificações existentes;
  - \* Localização do quadro geral de distribuição de energia elétrica;
  - \* Localização da entrada de energia elétrica com cota de amarração;

- \* Localização da entrada de abastecimento de água com cota de amarração;
- \* Localização da caixa d'água com cota de amarração;
- \* Indicação das tubulações de água, esgoto e águas pluviais;
- \* Indicação das fossas sépticas, anaeróbicas e sumidouros;
- \* Indicação da central de gás;
- \* Indicação de hidrantes ou extintores;
- \* Localização de árvores, muros, cercas, poços e outros;
- \* Indicação do norte, divisas demarcadas e ruas de acesso.
- \* Apresentar relatório fotográfico.

**- Implantação Arquitetônica:**

- Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o Estudo de Viabilidade Arquitetônica desenvolvido pela FUN//DEP/COP e com os Projetos Padrões FUNDEPAR, seguindo as normas atualizadas da ABNT, bem como deverão atender as normas técnicas vigentes, prevendo acessibilidade nos ambientes internos e externos sob o conceito de mobilidade e da Inclusão para Portadores de Necessidades Especiais, conforme NBR 9050/2015.

**- O Projeto de Implantação Arquitetônica deve conter:**

- \* Planta de Situação;
- \* Planta de Implantação com a inserção dos Projetos Padrões utilizados na obra, blocos existentes, áreas e instalações auxiliares como cisternas e reservatórios de água, lixo, GLP, estacionamentos, áreas verdes, paginação de pisos externos, etc. Apresentar marcação clara das locações da edificação existentes e a ampliar, bem como dos eixos de referência;
- \* Planta de Implantação da Cobertura;
- \* Planta de Implantação de Paisagismo Básico em complementação ao Projeto Arquitetônico deverá estar em conformidade com os objetivos do projeto arquitetônico e seus elementos, auxiliando no sombreamento, permeabilidade visual esperada, cobertura vegetal, drenagem, facilidade de manutenção, segurança, iluminação, com especificação de espécies locais e disponíveis. Paisagismo de áreas livres, áreas sombreadas, atividades, caminhos e calçamento, pavimentação, acesso, lazer e cobertura vegetal;
- \* Paginação de pisos externos;
- \* Detalhamento de muros, calçadas, acessos, rampas e outros itens que possam fazer parte do projeto;
- \* Outras informações consideradas relevantes para a adequada execução dos serviços.

**- Escalas:**

\* Utilizar escalas adequadas para os projetos, que permitam a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados. Adotar para as plantas escala 1:50, para os detalhes escala 1:20, 1:25, 1:10, 1:5 e/ou 1:2;

**- Os projetos deverão vir acompanhados de:**

- \* Memorial Descritivo;
- \* Caderno de Especificações, com indicação de acabamentos e equipamentos para cada ambiente;



\* Relação de Materiais;

RRT e/ou ART dos respectivos serviços que permita a repetição dos projetos, quitada, com comprovante de pagamento;

\* Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013).

\* Projeto Legal de Aprovação na Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, Vigilância Sanitária e Licenciamento Ambiental junto ao órgão competente. A contratada deverá proceder às verificações prévias de compatibilidade com legislação e posturas aplicáveis a obra.

\* A aprovação dos projetos e obtenções de licenças é de responsabilidade da contratada;

**OBS.:** Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação.

**- Projeto de Terraplenagem:**

- O projeto deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, ser compatível com o Projeto Arquitetônico e Projetos Padrões SEED/FUNDEPAR utilizados na obra e conter, no mínimo:

\* Projeto de Movimentação de Terra, demonstrando a movimentação necessária dentro e fora do canteiro de obras, nas áreas a serem anexadas se necessário, por etapas, inclusive com definição de taludes e contenções de terra (cortes e aterros), cálculos de volumes de cortes e aterros, desde as escavações para fundações até o acabamento final;

\* Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;

\* Perfil longitudinal e seções transversais com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra;

\* Detalhes das seções transversais;

\* Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;

\* Memorial Descritivo;

\* Relação de materiais (Volume de Corte e Aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro);

\* Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;

\* RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;

\* Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);

\* Outras informações consideradas relevantes para a adequada execução dos serviços.

**- Projeto de Implantação Estrutural e de Fundações:**

- Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o Projeto Arquitetônico e com os Projetos Padrões FUNDEPAR utilizados na obra, seguindo as normas atualizadas da ABNT e englobar o Projeto de Fundações e Projeto Estrutural;

- O Projeto de Fundações deve ser desenvolvido com base no relatório de sondagem geológica e prever solução corrente no mercado;

- Fará parte integrante do Projeto de Fundações, relatório conclusivo apresentando estudo comparativo das opções possíveis de fundação a serem empregadas na obra em questão, justificativa técnica e econômica com descrição da alternativa escolhida,

além de considerações sobre riscos de danos em edificações, logradouros públicos ou outros elementos vizinhos, se for o caso;

**- O Projeto de Fundações deverá conter:**

- \* Planta de localização dos pilares, por eixos, com respectivas cargas previstas das estruturas projetadas;
- \* Planta de locação dos diversos elementos da fundação, com os detalhes construtivos da solução adotada, especificação de todas as suas medidas geométricas e cotas de bases em relação à mesma Referência de Nível (RN) utilizada pelo levantamento topográfico;
- \* Cortes longitudinais e transversais de todos os elementos, mostrando os detalhes construtivos e geométricos de cada um deles;
- \* Detalhe dos elementos estruturais;
- \* Cota de assentamento (caso de fundação rasa ou especial); / Comprimento dos elementos (caso de fundação profunda ou especial);
- \* Definição dos taludes das escavações a céu aberto de acordo com as prescrições da NBR;
- \* Outras informações consideradas relevantes para a adequada execução dos serviços.

**- O Projeto Estrutural deverá conter:**

- \* Planta de Implantação com a indicação de todas as estruturas necessárias ao projeto como: muros convencionais, muros de arrimo, reservatórios, rampas, escadas, etc.;
- \* Detalhamento das formas e armaduras de todos os itens que compõem o projeto;
- \* Definição, nas diversas pranchas de desenho, do tipo e resistência de aço a utilizar bem como da resistência do concreto aos vinte e oito dias conforme norma específica;
- \* Detalhes construtivos necessários à perfeita compreensão e execução da estrutura.
- Utilizar escalas adequadas para os projetos, que permitam a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados. Adotar para as implantações escala 1:200 - 1:250, para as formas e armações escala máxima 1:50 e para detalhes 1:10. Se necessário à compreensão do desenho a escala 1:50 poderá ser ampliada até o limite de 1:25;

**- Os projetos devem vir acompanhados de:**

- \* Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto (carregamento, diagramas de momentos fletores, esforços cortantes);
- \* Memorial Descritivo;
- \* Relação de materiais por prancha;
- \* Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- \* RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;
- \* Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013).

**- Projeto de Implantação de Instalações Elétricas e SPDA:**

- O projeto deverá atender aos requisitos de economia no consumo de energia e de segurança dos usuários da edificação, dentre outros requisitos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, ser compatível com o Projeto Arquitetônico e Projetos Padrões FUNDEPAR utilizados na obra;



- O Projeto de Implantação de Instalações Elétricas compreende Implantação de Luz, Força, Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, Telefônico e Cabeamento Estruturado para Lógica, inclusive Rede de Iluminação Externa e Entrada de Energia, para atendimento aos Projetos Padrões FUNDEPAR, de forma a compor conjunto com perfeita integração;
- O Projeto de Implantação deverá indicar a estrutura a construir e sua interligação com a rede de energia/ telefone/ lógica, seguindo todas as normas e legislações vigentes e aplicáveis ao caso;
- Apresentar todos os detalhes necessários ao entendimento do projeto e a execução dos serviços;
- O projeto SPDA deverá apresentar a solução e o detalhamento das instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas na edificação seguindo todas as normas técnicas e legislações vigentes;
- Utilizar escalas adequadas para os projetos, que permitam a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados. Adotar para as implantações escala 1:200 -1:250;

**- Os projetos devem vir acompanhados de:**

- \* Memória de Cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
  - \* Memorial Descritivo;
  - \* Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
  - \* Relação de Materiais por prancha;
  - \* ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;
  - \* Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
  - \* DCA - Declaração de Cargas (modelo anexo);
  - \* Documentos exigidos para aprovação dos projetos junto à concessionária de energia que atende o local da obra; estudo de curto-circuito quando houver;
  - \* Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes (Copel, etc.);
  - \* Outras informações consideradas relevantes para a adequada execução dos serviços.
- A aprovação dos projetos e obtenções de licenças é de responsabilidade da contratada;

**OBS.:** Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação.

**- Projeto de Implantação de Instalações Hidrossanitárias**

- O projeto deverá atender aos requisitos de economia no consumo de água e conforto dos usuários, dentre outros requisitos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, ser compatível com o Projeto Arquitetônico e Projetos Padrões FUNDEPAR utilizados na obra;
- Projeto de Implantação de Instalações Hidrossanitárias compreende distribuição de Água Fria, Esgoto Sanitário, GLP, Drenagem do terreno, Captação e Aproveitamento de Água Pluvial, Prumadas e Reservatórios Superiores e Inferiores, inclusive Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes para atendimento aos Projetos Padrões FUNDEPAR, de forma a compor conjunto com perfeita integração;

- O Projeto de Implantação deverá indicar a estrutura a construir e sua interligação com a rede de água/ esgoto/ GLP/ águas pluviais, seguindo todas as normas e legislações vigentes e aplicáveis ao caso;
- O Projeto de Distribuição de Água Fria deverá apresentar o dimensionamento e especificação da rede de distribuição de água fria, planta baixa com marcação da rede de tubulação alimentando as edificações, prumadas e reservatório, detalhes de todos os elementos necessários à perfeita compreensão do projeto;
- O Projeto de Sistema de Tratamento de Esgoto deverá apresentar o dimensionamento da rede, a especificação do equipamento de limpeza adequado, as orientações sobre a manutenção e operação do sistema, bem como sua periodicidade. Observar que os esgotos serão conduzidos em tubulações distintas daquelas que coletarão as águas de chuva, tratando-se, portanto, de dois sistemas completamente separados e independentes. Na inexistência de rede pública coletora de esgoto, o referido projeto deverá apresentar alternativa de destino final de efluentes em conformidade com as normas pertinentes. Neste caso faz-se necessária aprovação no órgão ambiental, sendo que o projeto também deverá apresentar opção para futura ligação com a rede pública coletora quando esta for executada. Apresentar detalhes de todos os elementos necessários ao entendimento do projeto;
- O Projeto de Drenagem Pluvial deverá priorizar o escoamento superficial das águas por meio de sarjetas e canaletas. O sistema de drenagem pluvial será constituído de rede de galerias e dispositivos complementares. O projeto deverá apresentar planta baixa da rede coletora, detalhes de poços de visita, caixas-ralos e caixas de passagem. A planta da rede coletora deverá conter os dados completos de cada trecho, ou seja, comprimento, diâmetro do coletor, declividade, numeração dos poços de visita e localização das caixas-ralos, etc.;
- O Projeto de Captação e Aproveitamento de Água deverá apresentar planta com o detalhamento do sistema em conformidade com os critérios, instruções e especificações da SEIL/PRED, dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso. O sistema de aproveitamento de água pluvial poderá ser utilizado como alternativa de uso em serviços de limpeza e irrigação de áreas verdes etc. A rede de irrigação deverá ser feita por meio de aspersores e deverá apresentar coloração diferenciada das linhas de água potável e deverá ter sinalização contendo os dizeres "água não potável" ao lado de cada ponto de aspersão;
- Projeto de gás canalizado (GLP) detalhado de forma que contemple todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra. O projeto deverá definir a solução e o detalhamento das instalações de gás canalizado da edificação incluindo: planta de locação com implantação da edificação no terreno e entorno imediato, indicação dos locais previstos de instalação de gás, do espaço destinado ao abrigo de botijões e pontos (central GLP) com indicação de capacidade volumétrica e central de abastecimento final, definições e detalhamento das redes de distribuição, definições de materiais, dimensionamento de dutos, tubos rígidos e flexíveis, válvulas e registros;
- Utilizar escalas adequadas para os projetos, que permitam a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados. Adotar para as plantas escalas 1:50 - 1:100 e para as implantações escala 1:200 - 1:250;

- Os projetos devem vir acompanhados de:

- \* Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- \* Memorial Descritivo;
- \* Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- \* Relação de Materiais por prancha;
- \* RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;
  
- \* Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
- \* Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes (Sanepar, IAP, etc.);
- \* Outras informações consideradas relevantes para a adequada execução dos serviços.
- \* A aprovação dos projetos e obtenções de licenças é de responsabilidade da contratada;

**OBS.:** Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação.

**- Projeto de Alça de Acesso na PR-092:**

- Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana com área de 10.000 m<sup>2</sup>, executado no mínimo como classe II PAC e contendo, no mínimo:
  - \* Desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, memorial descritivo, inclusive três pontos não alinhados da aresta do terreno a serem coletados com GPS;
  - \* Relatório fotográfico do terreno;
  - \* ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento.
- Desenvolvimento de projeto para construção de alça de acesso na PR-092 Km4, para permitir o fluxo de veículos entre o Colégio Agrícola Estadual do Noroeste e a rodovia PR-092.
- O projeto deverá ser elaborado em conformidade com as normas do DER e/ou DNIT e demais normas pertinentes, prevendo alça de acesso em ambos os sentidos da rodovia e conter, no mínimo:
  - \* Projeto Geométrico contendo alinhamento horizontal e vertical, extensão da via, indicação dos estaqueamentos, largura do pavimento, declividades, raios de curvatura, seção transversal e outros elementos que se julguem necessários para a perfeita compreensão e execução do projeto;
  - \* Projeto de Sinalização Rodoviária para o trecho em questão;
  - \* Memória de Cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
  - \* Memorial Descritivo;
  - \* Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
  - \* Relação de Materiais por prancha;
  - \* ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;
  - \* Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
  - \* Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes (DER, DNIT) quando a legislação assim exigir;
  - \* Outras informações consideradas relevantes para a adequada execução dos

serviços.

\* A aprovação dos projetos e obtenções de licenças é de responsabilidade da contratada;

**OBS.:** Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação.

**- Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):**

- O Plano de Controle Ambiental (PCA) deverá ser elaborado a fim de permitir a identificação e análise dos efeitos ambientais da implantação do empreendimento, considerando os aspectos estudados, no sentido de orientar a adoção de medidas de prevenção, controle, mitigação e compensação, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento. A síntese dos impactos ambientais, positivos e negativos, previstos em cada fase do empreendimento, deverá permitir a caracterização da qualidade ambiental na área de influência direta do empreendimento. Apresentar as medidas ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão utilizadas para mitigação, compensação ou redução dos impactos negativos identificados em cada fase do empreendimento;

- Para os casos em que a elaboração do PCA não é exigida pelo órgão ambiental este poderá ser substituído por uma DLAE (Dispensa do Licenciamento Ambiental Estadual);

- Em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto Estadual 4.167/ 2009, deverá ser elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) considerando os resíduos gerados pelo colégio;

- O PGRS terá por objetivo a programação de procedimentos adequados para o acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo colégio quando em funcionamento. O PGRS deverá apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final podendo ser parte integrante do processo de licenciamento ambiental;

- O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) deverá ser elaborado a fim de orientar os geradores de resíduos sólidos provenientes de atividades da construção civil em conformidade com o disposto nas Resoluções CONAMA nº 307/02, 348/04, 431/11 e 448/12 que estabelecem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos desse caráter e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, priorizando a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, reutilização, segregação, reciclagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos de construção civil;

- O PCA, PGRS e PGRCC deverão ser elaborados por profissional habilitado e deverão vir acompanhados de:

- Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);

- RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;

- Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes, quando a legislação assim exigir.

- A aprovação dos planos e obtenções de licenças é de responsabilidade da

contratada;

**OBS.:** Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do plano, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação.

**- Orçamento:**

- A elaboração do Orçamento Geral da Obra deve seguir a Instrução Normativa nº 01 de 04 de julho de 2013 da SEIL/PRED, sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Caso não exista um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;

**- O orçamento deverá englobar os Projetos Padrões SEED/FUNDEPAR utilizados na obra e os Projetos de Implantação;**

- A área total estimada de contratação de orçamento = 6.796,95m<sup>2</sup>;

- Integrarão o orçamento:

- a) Folha de fechamento de orçamento, conforme Padrão SEIL/PRED - SEED/SUDE;
- b) Folha resumo, quando couber;
- c) Planilha orçamentária de Serviços de todos os projetos, a ser preenchida conforme Padrão SEIL/PRED - SEED/SUDE;
- d) Cronograma físico-financeiro, conforme Padrão SEIL/PRED - SEED/SUDE;
- e) Planilha analítica apresentando as composições de serviços não contemplados pela planilha SEIL/PRED - SEED/SUDE;
- f) Cotações de insumos e serviços que não estejam contempladas pelas planilhas SEIL/PRED - SEED/SUDE;
- g) Curva ABC do orçamento;
- h) Composição do BDI;
- i) RRT e/ou ART, dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;
- j) Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo dos serviços e respectivas quantidades contempladas no orçamento;
- k) Relatório fotográfico;
- l) Projetos e/ou croquis;
- m) Termo de responsabilidade de utilização correta dos módulos e tabelas de referência;
- n) Termo de Responsabilidade e a Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelos dispostos na Instrução Normativa nº 01 de 04 de julho de 2013);
- o) Custos para os itens necessários à retirada de resíduos da construção civil do canteiro de obra (atendimento a Resoluções CONAMA nº 307/02, 348/04, 431/11 e 448/12);

**Obs.:** Nas cópias impressas, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha de Fechamento assinada pelo responsável técnico pelos orçamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O Prazo máximo para entrega de etapas, a partir da ordem de serviço, será:

#### **FASE 1: Em 15 dias**

Anteprojeto Arquitetônico dos Projetos Padrões *MÓDULOS AGRÍCOLAS*.

#### **FASE 2: Em 30 dias**

Projeto Arquitetônico dos Projetos Padrões *MÓDULOS AGRÍCOLAS*.  
Pré-lançamento do Projeto Estrutural, Instalações Elétricas e Instalações Hidrossanitárias;  
Anteprojeto de Instalações Elétricas e SPDA;  
Anteprojeto de Instalações Hidrossanitárias.

#### **FASE 3: Em 45 dias**

Projeto Estrutural, Instalações Elétricas e Instalações Hidrossanitárias Projetos Padrões *MÓDULOS AGRÍCOLAS*  
Projeto Estrutural;  
Projeto de Instalações Elétricas e SPDA;  
Projeto de Instalações Hidrossanitárias;  
Orçamento preliminar da Obra.

#### **FASE 4: Em 60 dias**

Versão final de todo o projeto, apresentados conforme item 4 do presente Termo de Referência acompanhado da integralidade das aprovações dos projetos nos Órgãos competentes, Orçamento Final e Cronograma Físico Financeiro da Obra.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado pelo Serviço Social Autônomo Paranaeducação, sito à Rua dos Funcionários, nº 1323, bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 02.392.034/0001-02, observada a Cláusula Sétima - Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo e conforme a seguir:

**30%** na entrega de todos os itens que compõem a FASE 1 e 2, aprovados pela FUNDEPAR;

**40%** na entrega de todos os itens que compõem a FASE 3, aprovados pela FUNDEPAR;

**30%** na entrega da versão final de todo o projeto, apresentados conforme item 4 do presente Termo de Referência acompanhado da integralidade das aprovações dos

projetos nos Órgãos competentes e Orçamento Final e Geral da Obra e após aprovação pela FUNDEPAR.

As Notas Fiscais correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO**

Os recursos para custear as despesas deste Contrato, são previstos no Plano de Ação Estratégica Anual do Paranaeducação, alínea c do subitem 6.2.2 do Plano de Aplicação de Recursos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação para o exercício de 2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será o de preço global.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

**Parágrafo Segundo** - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

**Parágrafo Primeiro** - O Convite N.º 03/2017-PREDUC (protocolo n.º 14.708.272-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

**Parágrafo Segundo** - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

**Parágrafo Terceiro** - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, depois de aceitos pelo Serviço Social Autônomo Paranaeducação e FUNDEPAR, passam à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações,

adaptações e outros; os direitos patrimoniais dos projetos contratados ficam cedidos ao Estado do Paraná, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTORA DO CONTRATO**

Fica designada como gestora do presente Contrato a funcionária do Serviço Social Autônomo Paranaeducação Dayelle Karine Frois, Registrada no CREA/PR sob nº 108629/D.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 28 de agosto de 2017.

**Pelo Contratante:**



JUAREZ ALBERTO DIETRICH  
Superintendente

**Pela Contratada:**



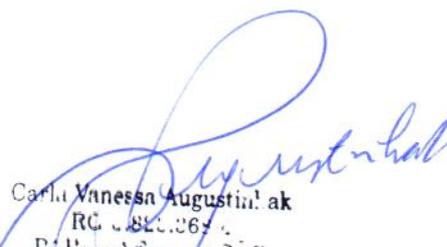
JOSÉ EDUARDO GASTALDI  
Representante legal Tecnoplan

  
DAYELLE KARINE FROIS  
Gestora do Contrato

**TESTEMUNHAS:**



Nome: PEDRO HENRIQUE G. LINHARES  
CPF: ANALISTA ADMINISTRATIVO  
CRA-PR Nº 26.150  
PARANAEDUCAÇÃO



Carla Vanessa Augustina ak  
RG 884.367  
PARANAEDUCAÇÃO

Nome:  
CPF: